

**PUBLICADO**

**Extrema, 16 / 03 / 22**

**LEI Nº. 4.529**

**DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Valdomiro Soares dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.369-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.124-20, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Andrea Jaqueline Felix de Lima**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.522, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.766-75, residente e domiciliada o Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Walter Junior da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.544-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.558-33, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Regina Geruza Bomfim**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.263-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.098-25, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marta Aline Barreto da Silva Lima**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.758-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.458-06, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Erilene Ribeiro da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.198-X, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.985-28, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3719,55 (três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

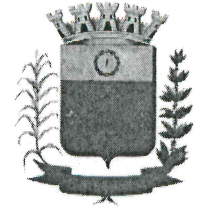
**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rosvania Pereira Gonçalves da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.105, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.228-32, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mafalda Pedroso de Sene Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.839-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.696-37, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a menor **Elena Maria Saletti Costa**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.098, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.866-36, representada por **Elaine Saletti Pereira Costa**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*.\*\*\*.268, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.496-18, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Roseli Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.723-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.696/72, residente e domiciliada no





Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Geane Gouvêa**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*.\*\*\*.342-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº \*\*.\*\*\*.698-31, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria da Conceição Camargo**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*.\*\*\*.979-7, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº \*\*.\*\*\*.698-44, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 13** - O recurso descrito nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

**Art. 14** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 15** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 16-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**